

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio

1ª e 2ª Séries

Relatório Anual do Agente Fiduciário Exercício de 2024

PARTICIPANTES

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA **EMISSORA**

INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE DO LASTRO OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS S.A.

COORDENADOR(ES) EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.

ESCRITURADOR OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS S.A.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES LIQUIDANTE

MOBILIÁRIOS S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO 30/01/2024 **DATA DE VENCIMENTO** 20/06/2029

VOLUME TOTAL DO CRA NA DATA DE

R\$15.500.000.00 **EMISSÃO**

QUANTIDADE DE CRA's 15.500 **NÚMERO DE SÉRIES** 2

PUBLICAÇÃO Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRA, tais como

> convocações de Assembleia Especial, comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, deverão ser disponibilizados nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais da CVM e veiculados na página da Emissora na rede mundial de computadores (https://www.leveragesec.com.br), imediatamente após a realização ou

ocorrência do ato a ser divulgado.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora,

> (i) Os recursos decorrentes da subscrição e integralização da emissão foram destinados para o pagamento do preço de aquisição dos créditos lastro pela Securitizadora. Não será necessária a verificação semestral da destinação dos recursos, prevista no §8º do artigo 2º do Anexo

Normativo II da Resolução CVM 60.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

CÓDIGO DO ATIVO CRA024001JP CRA024001JR CÓDIGO DO ISIN Não há Não há DATA DE EMISSÃO 30/01/2024 30/01/2024 **DATA DE VENCIMENTO** 20/06/2029 20/06/2029 VOLUME NA DATA DE EMISSÃO R\$7.750.000.00 R\$7.750.000.00 VALOR NOMINAL UNITÁRIO R\$1.000,00 R\$1.000,00



NA DATA DE EMISSÃO

PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO R\$1.082,76

ANO

R\$1.123,22

20/06/2029.

QUANTIDADE DE CRA's 7.750 7.750

REGISTRO CVM Registro com base na resolução Registro com base na resolução 160

160 da CVM

da CVM

NEGOCIAÇÃO CETIP CETIP ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL Não há Não há

REMUNERAÇÃO ATUAL PRE + 16% a.a. na base 252 no

período de 07/02/2024 até

PRE + 36,16% a.a. na base 252 no período de 07/02/2024

20/06/2029.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL Os CRA Sênior farão jus à

remuneração semestral, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá em 20/06/2024 e o último

na Data de Vencimento.

Os CRA Subordinado farão jus à remuneração semestral, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá em 20/06/2024 e o último na Data de Vencimento.

PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

fluxo de pagamento da amortização do Valor nominal Unitário dos CRA ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA encontra-se previsto nο cronograma do Anexo II do Termo de Securitização, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá em 20/06/2025 e o último em

0 fluxo de pagamento da amortização do Valor nominal Unitário dos CRA ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA encontrase previsto no cronograma do Anexo II do Termo de Securitização, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá em 20/06/2025 e o último em 20/06/2029.

20/06/2029.

RATING Não há. Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR CRA(S) EM 2024 (EM VALORES UNITÁRIOS)

1º SÉRIE				
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS		
20/06/2024	0,00	55,06		
2ª SÉRIE				
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO AMORTIZAÇÃO JUROS				
07/10/2024	-46,20	228,48		

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2024

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
1 ^a	7.750	7.750	0	0	0	0
2 ^a	7.750	7.750	0	0	0	0

GARANTIAS

Garantias: (i) Aval - prestado pelo Avalista - CLÍNICA DENICE OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.458.892/0001-07 ; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Foi cedido fiduciariamente (a) dos Direitos Creditórios (conforme abaixo definido), os quais devem atender integralmente aos Critérios de Elegibilidade; (b) da totalidade dos pagamentos, dos valores ou dos recursos financeiros recebidos pela Fiduciante em função dos eventuais pagamentos feitos pelos Clientes (conforme abaixo definido), oriundos dos Direitos Creditórios, os quais deverão ser obrigatoriamente depositados na conta corrente mantida no Banco Arbi S/A, de titularidade da Devedora; (iii) da própria Conta Vinculada; e (iv) dos títulos, dos bens e dos direitos decorrentes da Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definidas no Termo



de Securitização) e dos valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos, incluindo, mas não limitando a, quaisquer investimentos, recursos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, investimentos e/ou aplicações realizados com Recursos mantidos na Conta Vinculada.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente		
Regime Fiduciário e Patrimônio Separado	Sim	Sim	Sim (R\$ 17.255.939,24 em 31/12/2024)		
Consoante informações prestadas pela securitizadora ao Agente Fiduciário.					

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Imóvel	Sim	Sim	Não aplicável

Alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº 11.308, registrado no RGI de Carolina/MA. O valor da garantia foi estipulado pelas partes na cláusula 2.5 do contrato, qual seja R\$ 23.175.981,56, baseado no laudo de avaliação elaborado pela Terra Soluções Ambientais e Agrárias LTDA. Não há previsão de revisão anual. O valor da garantia, isoladamente, é insuficiente para cobrir o saldo devedor do CRA.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Aval	Sim	Sim	Não aplicável

Garantia pessoal e sua constituição independe de registro nos RTDs, mas tão somente pelas assinaturas no instrumento avalizado, por fim, a garantia fidejussória do(s) Avalista(s), trata-se de garantia pessoal e não um bem em garantia, de forma que existe a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pelo(s) Avalista(s) em favor de terceiros.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente	
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não foi possível atestar.	
NEC abbitance información de la climada acomo dasta manustic. Dasta mada a manus mada se any suficiente non acomo				

Não obtivemos informações atualizadas acerca desta garantia. Deste modo, a mesma pode não ser suficiente para arcar com eventual inadimplemento da Emissora.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Não ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2024.

ACOMPANHAMENTO DO LASTRO

Excesso do lastro:

De acordo com informações disponibilizadas pela Securitizadora, o valor presente dos créditos imobiliários objeto do lastro desta operação, considerando o último dia útil do ano corrente:

 Valor presente dos recebíveis lastro (A)
 R\$ 17.096.335,57

 Saldo em conta (B)
 R\$ 159.603,67

 Saldo devedor dos CRA (C)
 R\$ 17.096.335,57

 Razão entre (A + B) e (C)
 100,93%

O valor disposto no item "B", compreende o somatório de todos os fundos existentes na operação.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso XXII do art. 11º da Resolução CVM 17/2021 - verificação dos procedimentos adotados pelo emissor para assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que

Segundo declarado pelo emissor, este assegurou a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, os quais se encontram custodiados ou são

R\$ 159.603,67



lastreiem operações de securitização, inclusive quando objeto de guarda por terceiro contratado para esta custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado finalidade nos termos dos documentos da oferta, para esta finalidade. conforme declaração de custódia do custodiante. Inciso XXIII do art. 11º da Resolução CVM 17/2021 Segundo declarado pelo emissor, (i) este assegurou que verificação dos procedimentos adotados pelo emissor para adota procedimentos internos para assegurar que os assegurar que os direitos incidentes sobre os valores direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem que lastreiem operações de securitização, inclusive quando operações de securitização, não sejam cedidos a custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado terceiros e (ii) mantém custodiados ou são objeto de para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros guarda por terceiro contratado para esta finalidade. Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual prestação de informações periódicas, indicando as inadimplemento ou atraso na prestação de informações inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"; da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório. Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Não houve alteração estatutária conforme disposto "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora". efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"; Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e Emissão. de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"; Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Informações dispostas no item "Posição de Ativos", quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na período: qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário. Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, Durante o exercício em referência, não houve resgate amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item dos valores mobiliários realizados no período; 'Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados" Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Não foi constituído fundo de amortização. constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver; Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Informação contida no item "Destinação dos Recursos". destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor; Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação Não foram entregues bens e valores à administração do dos bens e valores entregues à sua administração, quando Agente Fiduciário. houver; Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no cumprimento de outras obrigações assumidas pelo presente relatório. emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente; Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 Informação contida no item "Garantias". manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;



Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões:a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.

Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.

Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.

Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de CRA da LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca do Termo de Securitização e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.



ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA		
Ativo: CRA		
Série: 1 Emissão: 1		
Volume na Data de Emissão: R\$ 66.000.000,00 Quantidade de ativos: 66.000		
Data de Vencimento: 20/10/2027		
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252 no período de 31/10/2023 até 20/10/2027.		
Atualização Monetária: Não há.		

Status: ATIVO

Observações: Pendências: Contrato social atualizado da sociedade.

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas - foram cedidas fiduciariamente 94,29% das Quotas representativas de do capital social da Laticínio Deale Ltda., inscrita no CNPJ n° 04.800.830/0001-54; (ii) Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas - foram cedidas fiduciariamente de 94,29% (noventa e quatro inteiros e vinte e nove centésimos por cento): (a) dos Direitos Creditórios pelos Clientes constantes do item (ii) do Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária (b) da totalidade dos pagamentos, dos valores ou dos recursos financeiros recebidos pela Fiduciante em função dos pagamentos dos Direitos Creditórios os quais deverão ser depositados nas Contas Vinculadas; (iii) Aval - prestado pelos Avalistas: NVL TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.862.519/0001-42, ALEXANDRE DOS SANTOS e DEISE CRISTINA LORENZ DOS SANTOS; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Reservas.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZAD	ORA		
Ativo: CRI			
Série: 1	Emissão: 3		
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.000.000,00	Quantidade de ativos: 9.000		
Data de Vencimento: 20/02/2026	·		
Taxa de Juros: CDI + 7,5% a.a. na base 252 no período de 29/01/2024 até 20/02/2026.			
Atualização Monetária: Não há.			
Status: ATIVO			
Observações: Pendências: Contrato social atualizado da devedora.			

Garantias: Garantias: (1) Alienação Fiduciária de Quotas. (2) Alienação Fiduciária de Imóveis. (3) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - serão cedidos os créditos oriundos (i) da comercialização das Unidades Autônomas; (ii) de qualquer recurso oriundos da exploração das Unidades Autônomas; (iii) de possível excussão das Unidades Autônomas e (iv) de quaisquer indenizações ocasionalmente pagas pelo poder expropriante em caso de desapropriação do Imóvel. (3) Aval; (4) Fundo de Despesas; (5) Fundo de Reservas; (6) Fundo de Obras.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADOR	RA		
Ativo: CRI			
Série: 1	Emissão: 2		
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.550.000,00	Quantidade de ativos: 10.550		
Data de Vencimento: 20/01/2034			
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 360 no período	de 05/02/2024 até 20/01/2034.		
Atualização Monetária: IPCA no periodo de 05/02/2024 até 20/01/2034.			
Status: ATIVO			

Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel descrito na matrícula nº 200.012 no 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de obras; (v) Fiança; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel; (vii) Coobrigação; e (viii) Fiança de o contrato de locação.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.



Observações: Pendências: Relatório de destinação de recursos referente ao semestre encerrado em setembro de 2024; e Contrato social atualizado da sociedade cujas cotas foram dadas em garantia.

Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestado pelos Fiadores: (a) BCANTON DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrito no CNPJ n° 34.026.058/0001-26, (b) BCANTON INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.136.634/0001-55, (c) BECCARIA E FUKUDA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.061.194/0001-00, (d) SERGIO BECCARIA CANTON, (f) MARCIA CHIOZZI CANTON, (g) THIAGO YUKIO FUKUDA DE OLIVEIRA: (ii) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) BCANTON DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrito no CNPJ n° 34.026.058/0001-26, (b) BCANTON INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.136.634/0001-55, (c) BECCARIA E FUKUDA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.061.194/0001-00, (d) SERGIO BECCARIA CANTON, (f) MARCIA CHIOZZI CANTON, (g) THIAGO YUKIO FUKUDA DE OLIVEIRA; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) a totalidade dos créditos imobiliários presentes previstos no Anexo I - B do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) prometeu ceder fiduciariamente os créditos imobiliários futuros oriundos de qualquer recurso oriundo de exploração das Unidades, incluindo decorrentes de todas e quaisquer locações, incluindo, sem limitação, os alugueis e seus acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, prêmios, encargos moratórios, multas, penalidades, garantias, seguros, indenizações, direitos de regresso, ônus, sanções, custos, custas, taxas, despesas, honorários e demais encargos contratuais e legais de qualquer natureza de responsabilidade dos locatários e demais ocupantes dos imóveis, bem como dos respectivos direitos, prerrogativas, privilégios, poderes e benefícios da Fiduciante em face desses locatários e demais ocupantes, nos termos dos contratos de locação ou de exploração onerosa que venham a ser firmados e da legislação aplicável, (c) promete ceder fiduciariamente à Fiduciária, a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, detidos ou a serem detidos pela Fiduciante, principais ou acessórios, performados ou não performados, oriundos do eventual sobejo resultante (i) do produto econômico da excussão das Unidades ou do Imóvel no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, ou (ii) da indenização efetivamente paga pelo poder expropriante, em caso de desapropriação da do Imóvel, caso este seja superior ao saldo devedor das Obrigações Garantidas cobertas pelo respectivo imóvel, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, à época, independentemente de onde se encontrarem, inclusive, mas não se limitando a, enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação Fiduciária sobre o imóvel objeto da matrícula de nº 168.858 do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André/SP; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reservas; (vii) Fundo de Obras.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADO	rRA		
Ativo: CRA			
Série: 1	Emissão: 6		
Volume na Data de Emissão: R\$ 16.525.000,00	Quantidade de ativos: 16.525		
Data de Vencimento: 20/05/2030			
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252 n	o período de 29/04/2024 até 20/05/2030.		
Atualização Monetária: Não há.			
Status: ATIVO			

Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) MARCELO DUARTE ALVE, e (b) AGRITECH REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.904.901/0001-31; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos: (a) dos Direitos Creditórios, os quais devem atender integralmente aos Critérios de Elegibilidade (b) da totalidade dos pagamentos, dos valores ou dos recursos financeiros recebidos pelas Fiduciantes em função dos eventuais pagamentos feitos pelos Clientes, oriundos dos Direitos Creditórios os quais deverão ser obrigatoriamente depositados na Conta Vinculada, (c) da própria Conta Vinculada, (d) os títulos, dos bens e dos direitos decorrentes da Aplicações Financeiras Permitidas e dos valores decorrentes de seu resgate e de



seus rendimentos, incluindo, mas não limitando a, quaisquer investimentos, recursos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, investimentos e/ou aplicações realizados com Recursos mantidos na Conta Vinculada; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis Sob condição suspensiva - sobre os imóveis objeto das matrículas n° 9.001, 9.000, 8.582, 3.548 do Cartório do 1º Ofício - Serventia Extrajudicial de Carolina/Maranhão; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis Sob condição suspensiva - sobre o imóvel objeto da matrícula n° 2.946 do Cartório do 1º Ofício - Serventia Extrajudicial de Carolina/Maranhão.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA			
Ativo: CRI			
Série: 1 Emissão: 9			
Volume na Data de Emissão: R\$ 9.000.000,00 Quantidade de ativos: 9.000			
Data de Vencimento: 20/07/2034			
Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 252 no período de 12/08/2024 até 20/07/2034.			
Atualização Monetária: IPCA no periodo de 12/08/20)24 até 20/07/2034.		

Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) ANTONIO AFFONSO MAC DOWELL LEITE DE CASTRO, e (b) MARIA BEATRIZ MAC DOWELL LEITE DE CASTRO; (ii) Coobrigação - constituída pela Cedente; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (i) os Créditos Imobiliários, mediante a assunção, pela Securitizadora, do compromisso de pagamento, à Cedente, do Preço da Cessão, observados os termos e condições deste instrumento; (ii) a cessão fiduciária, pela Cedente à Securitizadora, dos Direitos Creditórios existentes nesta data em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos previstos na Cláusula 5.5 abaixo; e (iii) a promessa, em caráter irrevogável e irretratável, de cessão fiduciária, pela Cedente à Securitizadora, de Direitos Creditórios que vierem a existir posteriormente. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre as Quotas da MDLC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.020.931/0001-70; (v) Fundo de Despesas Ordinárias; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Reserva.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA			
Ativo: CRI			
Série: 1	Emissão: 9		
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00	Quantidade de ativos: 4.000		
Data de Vencimento: 20/06/2034			
Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 252 no período de 12/08/2024 até 20/06/2034.			
Atualização Monetária: IPCA no periodo de 12/08/2024 até 20/06/2034.			
Status: ATIVO			

Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) ANTONIO AFFONSO MAC DOWELL LEITE DE CASTRO, e (b) MARIA BEATRIZ MAC DOWELL LEITE DE CASTRO; (ii) Coobrigação - constituída pela Cedente; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (i) os Créditos Imobiliários, mediante a assunção, pela Securitizadora, do compromisso de pagamento, à Cedente, do Preço da Cessão, observados os termos e condições deste instrumento; (ii) a cessão fiduciária, pela Cedente à Securitizadora, dos Direitos Creditórios existentes nesta data em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos previstos na Cláusula 5.5 abaixo; e (iii) a promessa, em caráter irrevogável e irretratável, de cessão fiduciária, pela Cedente à Securitizadora, de Direitos Creditórios que vierem a existir posteriormente. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre as Quotas da MDLC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.020.931/0001-70; (v) Fundo de Despesas Ordinárias; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Reserva.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA		
Ativo: CRI		
Série: 1	Emissão: 9	
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00	Quantidade de ativos: 4.000	
Data de Vencimento: 20/05/2034		

Status: ATIVO



Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 252 no período de 19/07/2024 até 20/05/2034.

Atualização Monetária: IPCA no periodo de 19/07/2024 até 20/05/2034.

Status: ATIVO

Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) ANTONIO AFFONSO MAC DOWELL LEITE DE CASTRO, e (b) MARIA BEATRIZ MAC DOWELL LEITE DE CASTRO; (ii) Coobrigação - constituída pela Cedente; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (i) os Créditos Imobiliários, mediante a assunção, pela Securitizadora, do compromisso de pagamento, à Cedente, do Preço da Cessão, observados os termos e condições deste instrumento; (ii) a cessão fiduciária, pela Cedente à Securitizadora, dos Direitos Creditórios existentes nesta data em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos previstos na Cláusula 5.5 abaixo; e (iii) a promessa, em caráter irrevogável e irretratável, de cessão fiduciária, pela Cedente à Securitizadora, de Direitos Creditórios que vierem a existir posteriormente. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre as Quotas da MDLC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.020.931/0001-70; (v) Fundo de Despesas Ordinárias; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Reserva.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA		
Ativo: CRA		
Série: 1	Emissão: 7	
Volume na Data de Emissão: R\$ 15.054.000,00	Quantidade de ativos: 15.054	
Data de Vencimento: 27/09/2030		
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252 no período de 18/10/2024 até 27/09/2030.		
Atualização Monetária: Não há.		
Status: ATIVO		

Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) ALISSON CARIGNANO, (b) DANIELLE CARIGNANO, e (c) JOCIMARA DE OLIVEIRA; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel. (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) dos Direitos Creditórios (conforme abaixo definido), os quais devem atender integralmente aos Critérios de Elegibilidade, (b) da totalidade dos pagamentos, dos valores ou dos recursos financeiros recebidos pelo Fiduciante em função dos eventuais pagamentos feitos pelos Clientes, oriundos dos Direitos Creditórios, os quais deverão ser obrigatoriamente depositados na conta corrente de movimentação restrita no Banco Depositário, de titularidade do Fiduciante e movimentada exclusivamente pela Fiduciária; (iii) da própria Conta Vinculada; e (iv) dos títulos, dos bens e dos direitos decorrentes da Aplicações Financeiras Permitidas (conforme definidas no Termo de Securitização) e dos valores decorrentes de seu resgate e de seus rendimentos, incluindo, mas não limitando a, quaisquer investimentos, recursos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações, investimentos e/ou aplicações realizados com Recursos mantidos na Conta Vinculada.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA		
Ativo: CRI		
Série: 2	Emissão: 2	
Volume na Data de Emissão: R\$ 10.550.000,00	Quantidade de ativos: 10.550	
Data de Vencimento: 20/01/2034		
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 360 no período de 02/02/2024 até 20/01/2034.		
Atualização Monetária: IPCA no periodo de 02/02/2024 até 20/01/2034.		
Status: ATIVO		
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel descrito na matrícula nº 200.012 no 16º Oficial		
de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de		
obras;(v) Fiança; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel; (vii) Coobrigação; e (viii) Fiança de o contrato de locação.		

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA		
Ativo: CRI		
Série: 2	Emissão: 3	
Volume na Data de Emissão: R\$ 1.600.000,00	Quantidade de ativos: 1.600	



Data de Vencimento: 20/02/2026

Taxa de Juros: 100% do CDI + 7,7% a.a. na base 252 no período de 14/10/2024 até 20/02/2026.

Atualização Monetária: Não há.

Status: ATIVO

Observações: Pendências: Contrato social atualizado da devedora.

Garantias: Garantias: (1) Alienação Fiduciária de Quotas. (2) Alienação Fiduciária de Imóveis. (3) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - serão cedidos os créditos oriundos (i) da comercialização das Unidades Autônomas; (ii) de qualquer recurso oriundos da exploração das Unidades Autônomas; (iii) de possível excussão das Unidades Autônomas e (iv) de quaisquer indenizações ocasionalmente pagas pelo poder expropriante em caso de desapropriação do Imóvel. (3) Aval; (4) Fundo de Despesas; (5) Fundo de Reservas; (6) Fundo de Obras.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA		
Ativo: CRI		
Série: 4	Emissão: 9	
Volume na Data de Emissão: R\$ 4.000.000,00	Quantidade de ativos: 4.000	
Data de Vencimento: 20/04/2034		

Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 252 no período de 19/07/2024 até 20/04/2034.

Atualização Monetária: IPCA no periodo de 19/07/2024 até 20/04/2034.

Status: ATIVO

Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) ANTONIO AFFONSO MAC DOWELL LEITE DE CASTRO, e (b) MARIA BEATRIZ MAC DOWELL LEITE DE CASTRO; (ii) Coobrigação - constituída pela Cedente; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (i) os Créditos Imobiliários, mediante a assunção, pela Securitizadora, do compromisso de pagamento, à Cedente, do Preço da Cessão, observados os termos e condições deste instrumento; (ii) a cessão fiduciária, pela Cedente à Securitizadora, dos Direitos Creditórios existentes nesta data em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, nos termos previstos na Cláusula 5.5 abaixo; e (iii) a promessa, em caráter irrevogável e irretratável, de cessão fiduciária, pela Cedente à Securitizadora, de Direitos Creditórios que vierem a existir posteriormente. (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre as Quotas da MDLC PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.020.931/0001-70; (v) Fundo de Despesas Ordinárias; (vi) Fundo de Obras; (vii) Fundo de Reserva.

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.